



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2054/98
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.**

Estabelece normas relativas ao encerramento da Execução Orçamentária e Financeira, para levantamento do Balanço Geral do Município do exercício de 1998 e dá providências correlatas.

Benedicto dos Santos Netto, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o encerramento do exercício financeiro e conseqüente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devem ser, prévia e adequadamente ordenadas,

Considerando o disposto nos artigos 34 a 39 da Lei nº 4.320/64, artigo 7º, da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 1802/96 e Decreto Estadual nº 40.444/95, anualmente reeditados, que diz textualmente que somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os valores dos empenhos liquidados até o final do exercício, evitando assim um déficit orçamentário fictício,

DECRETA:

Artigo 1º - As requisições de compras de bens e serviços, somente poderão ser efetuadas até o dia 18 de dezembro do corrente e a partir desta data, não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Somente poderão ser inscritos em restos a pagar do Exercício de 1998, os valores dos empenhos **liquidados até o dia 30 de dezembro.**

Parágrafo 1º - As despesas empenhadas e não processadas deverão ser anuladas até o dia 31 de dezembro, nos termos do artigo 38 da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

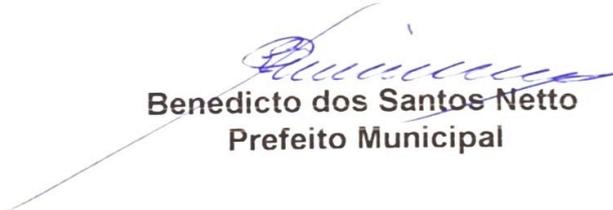
Decreto nº 2054/98

Parágrafo 2º - Os valores inscritos em restos a pagar até o exercício de 1996, deverão ser cancelados, mediante transferência dos respectivos valores à receita, nos termos do referido artigo 38 da Lei nº 4.320/64.

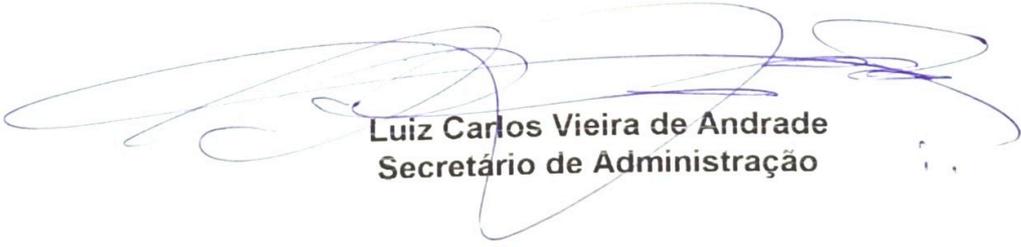
Parágrafo 3º - As despesas em fase de execução em 30 de Dezembro de 1998, não liquidadas, poderão ser reempenhadas à conta do Orçamento de 1.999.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 16 de dezembro de 1998.


Benedicto dos Santos Netto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 1998.


Luiz Carlos Vieira de Andrade
Secretário de Administração